**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.877.099/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Temístocles Rocha, ,qd. 15C, L. 16, s/n, Setor Aeroporto, Cep. 73.840-0000 nesta Cidade, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, legalmente investida pela Portaria nº. 005/2013 de 04 de janeiro de 2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Processo Licitatório, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação referente ao **Pregão Presencial n.º 03/2013**, **do tipo menor preço,** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo a Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93.

 A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se-á às **10h00min horas do dia 12/06/2013**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, conforme endereço supramencionado.

Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente certame tem por objeto a Aquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal de Campos Belos**, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 de acordo com anexo I.”**

1.2. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

 Anexo I Descrição do Objeto;

Anexo II Modelo Proposta Comercial;

Anexo III Termo de Credenciamento;

Anexo IV Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo VI Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

Anexo VIII Minuta de Contrato**.**

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

**3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido Procuração, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

3.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.4. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI do Edital, deverá ser apresentada fora dos ENVELOPES n.º 1 e 2.

**4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste Edital deverão, preferencialmente, ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

 ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

 A CÂMARA MUNICIPAL CAMPOS BELOS

 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

- ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 2**

5.1**. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**

a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial/Empresarial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

d) Alvará de funcionamento:

e) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

g) Comprovante de pagamento de retirada do edital na comissão de licitação, na sede da Câmara municipal, Art. 5º, III da lei .10.520/2002.

5.2. **A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá de:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, bem com a Receita Estadual e Municipal do domicilio da licitante;

e) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pelo TST.

5.3. **A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:**

a) A Certidão deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual a CÂMARApossa valer-se para manter contato.

5.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

5.6. Os documentos constantes do **item 5.1,** nas **alíneas “a”, “b” “c”** e **“d”** e os do **item 5.2,** poderão ser substituídos por comprovação de cadastramento no Cadastro de Registro fornecedores dessa Câmara – CRC, que será verificada por consulta “on line”. Os demais documentos exigidos neste Edital não poderão ser substituídos pelo mencionado certificado.

5.6.1. Em consonância com o disposto no art. 34 da Lei 8666/93, fica assegurado aos licitantes que apresentarem o CRC na forma acima, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria Sessão do Pregão.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -**

**ENVELOPE Nº. 1**

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços unitários, por item, devidamente preenchida, contendo o valor em Reais, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos para a prestação do serviço ora licitado, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) Preço unitário em moeda nacional com no máximo 03 (três) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação.

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente conter: razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;

d) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes;

g) conter prazo de entrega dos serviços;

**7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço unitário e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

7.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço unitário, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

7.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

7.6. Às licitantes classificadas em cada item será dada a oportunidade para a nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de porcentagens distintas e crescentes, sempre sobre o maior índice (lance), a partir do autor da proposta classificada de menor valor até os demais.

7.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

7.7. Caso não se realizem lances verbais de forma global, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço unitário/Item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

7.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço unitário.**

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

7.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 5, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

7.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 7.10 e 7.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

7.13. Se todas as propostas forem desclassificadas e/ou inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação e/ou inabilitação.

7.14. Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readeqüar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 1 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da sede da empresa, dentro do prazo de validade.

b) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO** **IV;**

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Modelo **ANEXO II)**.

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, por um dos membros da equipe de apoio, pelo representante da área demandante da CÂMARA e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

**10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Ao vencedor do certame será enviado o Contrato que deverá, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, providenciar as assinaturas necessárias e devolvê-lo à **CÂMARA.**

10.2. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor estimado para esta licitação, a **CÂMARA** se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e o disposto do inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.3. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas também na Minuta do Contrato.

10.5. No ato da assinatura do Contrato, a **CÂMARA** indicará um preposto, responsável pela sua representação institucional junto à Contratada. Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto para a mesma finalidade.

10.6. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a bem da administração.

**11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11.1. Os Produtos deverão ser realizados nos locais a serem indicados pela CÂMARA de forma imediata, conforme solicitação realizada pela Câmara Municipal de CAMPOS BELOS/GO.

11.1.1. O prazo de contratação dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

**12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado de forma 06 (SEIS), pagamentos mensais. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

12.2. - A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do CONTRATANTE.

12.3. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

12.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

**13. DAS SANÇÕES**

13.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 7.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a **CÂMARA**, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo da comunicação e registro no CRC a que se refere o art. 7º da Lei 10.520/2002;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor unitário de sua proposta comercial;

13.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pela **CÂMARA.**

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

13.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

**14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

14.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital somente na sede da **CÂMARA**, localizada à Rua Temistocles Rocha , quadra 15-C lote-16 Setor Aeroporto s/n – CAMPOS BELOS - GO, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

14.1.1. Não será enviado Edital aos interessados.

141.2. O valor do edital é de R$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhido na tesouraria da Câmara.

14.2. O licitante poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme art. 12 do Decreto 3.555/2000.

14.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente ao pregoeiro, na sede da Câmara, ou através do fax (62) 3451-1070 das 8:00h às 11h e das 13h às 17h.

14.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CÂMARA**. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Diretor de Administração e Finanças da **CÂMARA** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**14.6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

14.7 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho

**ÓRGÃO....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS CÓDIGO: 11**

**UNIDADE..: CÂMARA MUNICIPAL CÓDIGO: 01**

**01-LEGISLATIVA**

**031-AÇÃO LEGISLATIVA**

**0001-ATUAÇÃO LEGISLATIVA**

**2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

**4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**FICHA: 10 FONTE:100.000**

CAMPOS BELOS (GO), 22 de maio de 2013.

**Evônio da Costa Madureira**

Presidente

**Leonízia Florêncio dos Santos**

Membro

**Ailton Pereira dos Santos**

Membro

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS E PROJETO BÁSICO**

Aquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal de Campos Belos**, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 de acordo com anexo I.”**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QT. | VALORREFERENCIA |  DESCRIÇÃO |
| 01 | 10 | 1.100,00 | Mesa de escritório, com armário aparador, com tampo medindo 1,70m de comprimento x 0,70m de largura, tampo com 40mm de espessura, no mínimo, totalmente em MDF,  ou seja, maciço, sem engrossamentos, com sustentação da mesa através de um pé painel do lado direito  ( 0,76m de altura )  e do outro lado o armário aparador ( 0,72m de altura ).  Armário medindo 1,35m de comprimento x 0,50m de profundidade x 0,72m de altura, com 2 portas de correr, com fechadura, com uma prateleira ( 2 vãos ) até a metade do armário ( de um lado )  e outra metade com 2 gavetas e 1 vão ( com abertura das gavetas pelo lado interno da mesa ) .  Rodapé do armário em metalon 50x30mm para maior firmeza e estabilidade, com sapatas niveladoras de piso. Tampo do armário com 25mm de espessura no mínimo em MDF maciço.  Pé painel com vista frontal de 150mm,  com estrutura em painel , com design arrojado,  na cor wenguê padrão duratex. |
| 02 | 10 | 500,00 | Poltrona giratória, modelo super-presidente, com apoio de braço,  sendo a alma do apoio de braço em aço maciço, com revestimento em espuma "integral skin", com espaldar alto, com assento e encosto em madeira compensada, de formato anatômico, com estofado em espuma injetada,  espessura 50mm, no mínimo,  com densidade controlada,  que permite o ato de sentar de maneira confortável, com revestimento em courino ou couro ecológico, com costuras horizontais, com base giratória reforçada, com 5 hastes de aço, com capa protetora de plástico em cada haste, com rodízios duplos de nylon. Assento medindo no mínimo 480mm x 480mm x 15mm e encosto medindo 455mm x 690mm x 15mm |
| 03 | 20 | 300,00 | Poltrona fixa, modelo Interlocutor,  com apoio de braço,  sendo a alma do apoio de braço em aço maciço, com revestimento em espuma "integral skin", com espaldar médio, com assento e encosto em madeira compensada, de formato anatômico, com estofado em espuma injetada,  espessura 50mm, no mínimo,  com densidade controlada,  que permite o ato de sentar de maneira confortável, com revestimento em courino ou couro ecológico, com costuras horizontais, com base fixa em balanço, fabricada em tubo de aço industrial diâmetro 1" ( uma polegada ) , dobrada sem emendas, com sapatas anti - deslizantes. Assento medindo no mínimo 480mm x 480mm x 15mm e encosto medindo 450mm x 470mm x 12mm |
| 04 | 15 | 1.600,00 | COMPUTADOR ALL IN ONE SOLO 19N C/INTEL ATOM D510 2GB 320GBDVD-RW E WINDOWS 7 STARTER |
| 05 | 15 | 650,00 |  Laser, **Memória,** Máxima:2 MB ,**Velocidade de impressão** em preto: mínimo 18 ppm , **Qualidade de impressão**  de Até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva), **Conectividade** Padrão:1 Hi-Speed USB 2.0 de alta velocidade , **Ciclo Mensal** Até 50.000 páginas, **Capacidade na bandeja** de no mínimo 100 folhas na bandeja de entrada  |

**Evônio da Costa Madureira**

Presidente

**Leonízia Florêncio dos Santos**

Membro

**Ailton Pereira dos Santos**

Membro

**ANEXO II**

Cabeçalho **NOME DA EMPRESA Endereço, telefone**

**MODELO DE PROPOSTA**

À Câmara Municipal de CAMPOS BELOS – GO.

Prezados Senhores:

I – Atendendo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Aquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal de Campos Belos**, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 de acordo com anexo I.”**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QT. | VALOR |  DESCRIÇÃO |
| 01 | 10 |  |  |
| 02 | 10 |  |  |
| 03 | 20 |  |  |
| 04 | 15 |  |  |
| 05 | 15 |  |  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

II – Da validade da Proposta: 60 DIAS

III - Prazo de entrega: imediata (DIÁRIA)

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2013, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

V– Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

VI- A entrega do material, será nos locais indicados na solicitação, sem nenhum ônus para essa Câmara.

VII- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

VIII- Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

IX-Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Proprietário ou Procurador

Nome da Empresa

Nome do Proprietário

CARIMBO DA EMPRESA:

**ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

A

Câmara Municipal de CAMPOS BELOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/13

OBJETO: Aquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal de Campos Belos**, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 de acordo com anexo I.”**

**, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital**.

 A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ

n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a)

Sr. (a) \_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(CARGO), portador (a) do R.G. n.º

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF. n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para reapresentá-la perante o

Município de CAMPOS BELOS em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 03/2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

CAMPOS BELOS, aos \_\_\_\_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

R.G/CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo

OBS: Este Termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

A

Câmara Municipal de CAMPOS BELOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

Sr. Pregoeiro,

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial n.º 03/13), da Câmara de CAMPOS BELOS, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**A**

**Câmara Municipal de CAMPOS BELOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013**

OBJETOAquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal de Campos Belos**, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 de acordo com anexo I.”**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,através de seu representante Legal,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nac. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ est. Civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de CAMPOS BELOS, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)

c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2o )

d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal.

f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)

CAMPOS BELOS, aos \_\_\_\_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome / RG / CPF

**ANEXO VI - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Órgão ou Entidade :

Ordem de Fornecimento nº (de origem) :

Objeto :

Contratante :

Contratada :

Advogado(s) : (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratada

(\*) Este Termo deverá ser apresentado somente pela empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

A

Câmara Municipal de CAMPOS BELOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

 (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Local e Data)**

**(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)**

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_/**2013**

Contrato, que entre si, celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.877.099/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Temístocles Rocha, ,qd. 15C, L. 16, s/n, Setor Aeroporto, Cep. 73.840-0000 nesta Cidade, neste ato representado pelo Presidente Ver. Márcio Cardoso Valente, brasileiro, casado CPF. 359.653.551-49 RG. 1602386 - SSP/GO, residente e domiciliado na RUA TEMISTOCLES ROCHA, QD. 16, LT. 15 - ST. AEROPORTO CEP 73-840-000 - CAMPOS BELOS-GO), doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado de CONTRATANTE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, e, do outro lado à empresa, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), identificado pela Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 03/2013, Processo nº 03/2013, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.502/2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

 Constitui como objeto deste Contrato: **Aquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal de Campos Belos, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 de acordo com anexo I.”**

 Conforme EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 03/2013, sob as condições e especificações estabelecidas nas propostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES:**

 O CONTRATADO se responsabiliza a entregar os produtos do **PREGÃO nº. 03/2013.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

 É fixada a vigência deste contrato a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a bem da administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (...........)** mediante fornecimento dos produtos que constam na proposta da **Ata** **do** **PREGÃO PRESENCIAL 03/2013, dividido em 7 (sete) parcelas mensais.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

 É fixada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor global do contrato, a parte inadimplente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

 Em caso de rescisão serão consideradas as normas constantes dos Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 Este contrato será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS CÓDIGO: 11**

**UNIDADE..: CÂMARA MUNICIPAL CÓDIGO: 01**

**01-LEGISLATIVA**

**031-AÇÃO LEGISLATIVA**

**0001-ATUAÇÃO LEGISLATIVA**

**2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA**

**4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**FICHA: 10 FONTE:100.000**

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORUM,**

 De comum acordo, fica eleito o foro da Comarca de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, para dirimir as duvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 E, pôr assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

CAMPOS BELOS (GO), aos \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013**

**DATA DE ABERTURA: 12/06/2013 10:00 horas**

OBJETO: Aquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal de Campos Belos**, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 de acordo com anexo I.”**

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

Recebi nesta data a pasta contendo o **edital** supra e anexos.

CAMPOS BELOS (GO),\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

--------------------------------------------------------------------

Assinatura

EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

ENDEREÇO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CIDADE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_FONE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.